

GABINETE DO MINISTRO**PORTARIA Nº 1.492, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, e considerando a necessidade de intensificar a internacionalização do ensino superior brasileiro, a fim de promover a cooperação científico-acadêmica e fomentar a promoção de capacitação de recursos humanos e de redes de pesquisa internacionais, resolve:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho - GT com o objetivo de analisar e propor medidas para a internacionalização das universidades brasileiras.

Art. 2º O GT terá as seguintes atribuições:

I - prospectar documentação existente sobre internacionalização no Brasil e no exterior;

II - verificar diferentes estratégias adotadas pelos países, a fim de guiar o surgimento de universidades brasileiras de classe mundial; e

III - organizar reuniões com representantes de universidades brasileiras para a identificação de necessidades e a preparação de um plano de ação de internacionalização.

Art. 3º O GT será composto por:

I - Márcio Martins Pimentel, representante do Ministério da Educação - MEC que presidirá este GT;

II - Marcelo Grangeiro Quirino, representante da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES;

III - Cyntia Sandes Oliveira, representante da CAPES.

Art. 4º O GT terá um prazo de um ano para apresentar a conclusão dos seus trabalhos.

Art. 5º A participação dos membros no GT será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, e exercida sem prejuízo de suas atividades normais. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO**(Publicação no DOU n.º 244, de 21.12.2016, Seção 2, páginas 14/15)**